



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia do Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de Outubro, de cada ano.**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia do Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro**", a ser comemorado **anualmente, no dia 07 de Outubro.**

Um Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro, é uma grande referência na vida dos seus alunos, levando a refletir seus ensinamentos e de forma direta ajudando a desenvolver o caráter, maneira de agir e a replicar comportamentos.

Para ser um Mestre e Professor, não basta ser casca grossa, saber muita técnica, ter muitos anos de faixa preta ou ter muitos títulos. Ser mestre, professor é algo que transcende o conhecimento técnico. Ser mestre e professor é uma tarefa para poucos!

O Mestre e Professor, influencia de forma direta na vida de cada atleta. Os comportamentos nas lutas também é um espelho do comportamento nos treinos e dos ensinamentos do mestre e professor de artes marciais.

Mestres e professores tem grande papel e poder de influenciar, ensinar e principalmente inspirar seus alunos, por isso devem ser líderes dentro da academia e exemplo fora dela, pois, não formam somente atletas, mas sim pessoas que observam e replicam as atitudes de seu mestre/professor.

Sabemos que um mestre e professor de jiu-jitsu, tem uma grande importância na vida de cada atleta, contudo dessa grande importância é levada uma grande responsabilidade não só de ensinar mas principalmente de guiar seus alunos, o que não é uma tarefa nada fácil. Um mestre/professor precisa ter força de vontade, afinal, lidar com vários tipos de pessoas, com personalidades diferentes, com objetivos diferentes e com uma mentalidade totalmente diferente uma da outra é uma tarefa que requer muita determinação, o que torna essa jornada mais desafiadora ainda.

Um atleta não cresce sozinho. Ele precisa dos seus companheiros de treino, e principalmente do seu mestre/professor para desenvolver, melhorar e vencer. Conseqüentemente, a relação do indivíduo com seu mestre/professor e sua equipe resulta em laços de fidelidade.

O respeito, a admiração e o carinho são atributos que devem estar presentes na relação "Aluno x Mestre/Professor", essa é uma receita que sempre dá certo. Um aluno deve sempre agradecer-lo pela paciência, pela partilha de conhecimento, por todos os ensinamentos adquiridos, afinal um professor não somente ensina técnicas, ele também disciplina seus alunos, aconselha, faz pensar, refletir.

"O mestre e o discípulo não se descobrem como tais senão na relação que os une (...) pode-se dizer que é o discípulo que faz o mestre, e o mestre que faz o discípulo." Gusdorf (1970:250).

A história do jiu-jitsu brasileira inicia com a vinda de Mitsuyo Maeda, erradicado no Brasil com a ajuda da família Gracie. Como forma de agradecimento ensinou a arte aos filhos de Gastão Gracie, que colaborou

com sua permanência no país.

Em 1917, Carlos Gracie (1902–1994) viu pela primeira vez, em Belém, uma apresentação do japonês que era capaz de dominar e finalizar os gigantes da região. Amigo de seu pai, Gastão Gracie, Maeda concordou em ensinar ao garoto irrequieto a arte de se defender. Em suas aulas, ensinava a Carlos e a outros brasileiros – como Luiz França, que mais tarde seria mestre de Oswaldo Fadda – os conceitos de sua arte: em pé ou no chão, a força do oponente deveria ser a arma para a vitória; para se aproximar do adversário, o uso de chutes baixos e cotoveladas deveriam ser os artifícios antes de levá-lo para o chão.

Aluno fiel, Carlos Gracie abraçou de vez o Jiu-Jitsu e, passou a incutir nos irmãos o amor pela arte. Um de oito irmãos (Oswaldo, Gastão Jr., George, Helena, Hélio, Mary e Ilka), Carlos abriu, em 1925, a primeira academia de Jiu-Jitsu da família Gracie.

Desse modo, o projeto de lei visa incluir no dia **7 de outubro, data de falecimento do Mestre Carlos Gracie**, como reconhecimento ao Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro, bem como idealizador e criador do jiu-jitsu brasileiro e da dinastia Gracie, no calendário oficial da cidade de Porto Alegre para perpetuarmos o respeito e admiração por todos os Mestres e Professores de Jiu-Jitsu Brasileiro, em sua dedicação diária na valorização da prática esportiva, do bem-estar físico e psicológico e da inclusão social.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **“Dia do Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro”** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para todos Mestres e Professores de Jiu-Jitsu Brasileiro, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride **Dia do Mestre e Professor de Jiu-Jitsu Brasileiro**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado no dia 07 de Outubro, de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 18/05/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0557850** e o código CRC **1FC6DF55**.